LEI MUNICIPAL Nº 548/2011.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre atribuir Denominação as Vias Públicas do Bairro Cafelândia no Município de Rio Crespo, e dá outras providências".

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Ficam atribuídas as seguintes denominações as vias públicas no Bairro Cafelândia:

I – a Rua "A" passa denominar-se: "Rua Arabico";

II - a Rua "B" passa denominar-se: "Rua Conilom";

III – a Rua "C" passa denominar-se: "Rua Catuaí";

IV – a Rua "D" passa denominar-se: "Rua Paulo Marcilio Gavioli."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO, 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 12/12/2011
Rio Crespo-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

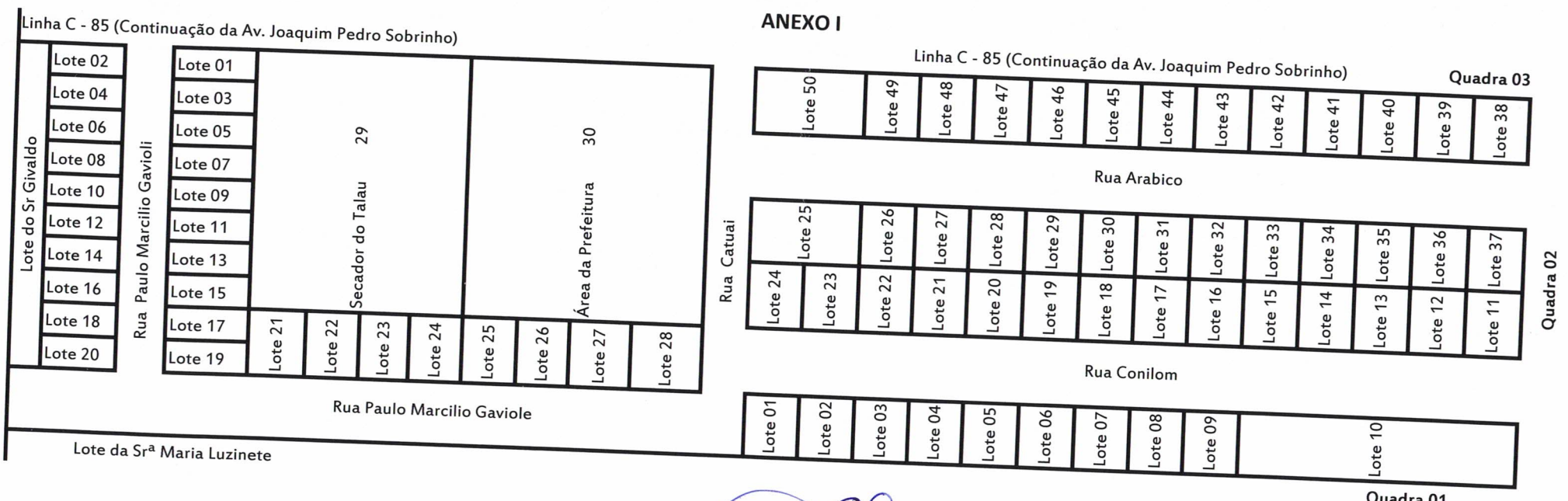

Rio Crespo-RO., 12 de Dezembro de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da
Lei Orgânica Municipal
Data: 12/12/2011
Rio Crespo-RO